



MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 29 de janeiro de 2021

MENSAGEM
Nº 06/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 06/2021, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

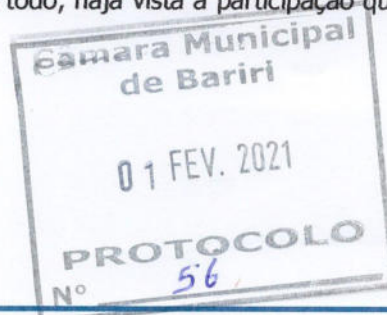
Dispõe o referido Projeto de Lei em prorrogar por mais 10 (dez) anos, o prazo da Concessão de Uso a Empresa Frisokar Equipamentos Plásticos Ltda, referente ao imóvel localizado nesta cidade, à Av. das Industrias nº 337, composto de um barracão com 6.077,58 m² e uma rua coberta com 2.786,85 m² de área construída, e respectivo terreno, encerrando área total de 14.849,45 m² e um barracão com 4.633 m², com piso concreto e coberto de estrutura metálica, de propriedade do Município de Bariri.

Informamos que o presente processo passou pelo crivo da Procuradoria Jurídica Municipal, um órgão de controle de primeira fase, em que se posicionou em parecer, que segue em apostado nesta mensagem, pela possibilidade tanto pela prorrogação, desde que autorizada por lei, quanto pela promoção de nova licitação.

Segundo a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, principalmente nos artigos 21, 22 e 28, para se tomar uma decisão de natureza administrativa o agente público tem que levar em consideração as consequências práticas de sua decisão. Nesse caso, imagine partir para uma nova licitação onde implicaria na possibilidade da empresa que atualmente é beneficiada pela Concessão de Uso não ser a beneficiada. Isto poderia gerar um grande impacto ao município, não somente para as famílias afetadas devido a perda dos inúmeros empregos, mas também pela eventual queda de arrecadação futura de tributos municipais, em face do valor adicionado da produção da empresa, que é a maior empresa da cidade.

Para corroborar ao impacto que a empresa tem sobre a economia municipal, em anexo esta mensagem segue o parecer da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, onde é explano sobre a participação e importância da empresa para a economia local.

Desta forma é possível identificar o interesse público que há pela renovação. O interesse é originário das mais de 600 pessoas que estão ali empregadas, suas famílias e até mesmo do Município de Bariri como um todo, haja vista a participação que a empresa tem sobre a





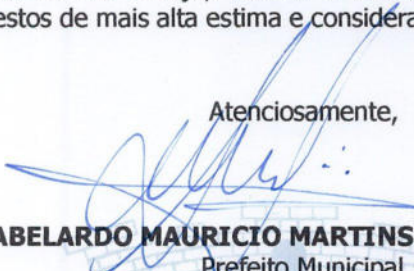
MUNICÍPIO DE BARIRI

economia local e, consequentemente, nas finanças públicas, que acabam por financiar diversas ações e serviços de educação, saúde, assistência sociais, infraestrutura, entre outras.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP





MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 06/2021 = de 29 de janeiro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo da Concessão de Uso nos termos das Leis Municipais nº 2.768/96, alterada pelas Leis nº 2.967/98 e 3.033/99 e pela Lei nº 3.147/2001.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 10 (dez) anos, o prazo da Concessão de Uso a Empresa Frisokar Equipamentos Plásticos Ltda, nos termos das Leis Municipais nº 2.768/96, alterada pelas Leis nº 2.967/98 e 3.033/99 e pela Lei nº 3.147/2001.

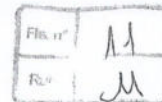
Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º corresponde ao imóvel localizado nesta cidade de Bariri-SP, à Av. das Indústrias nº 337, composto de um barracão com 6.077,58 m² e uma rua coberta com 2.786,85 m² de área construída, e respectivo terreno, encerrando área total de 14.849,45 m² e um barracão com 4.633 m², com piso concreto e coberto de estrutura metálica, de propriedade do Município de Bariri.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais condições da referida Lei citada no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 29 de janeiro de 2021.


ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BARIRI/SP

Processo Administrativo (P.A.) nº 4.821/2021
Assunto: Legalidade de aditamento dos contratos

À DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

Em atenção à presente consulta formulada com fulcro no Art. 4º, IV da Lei Municipal nº 4.651/2015, ressalvado o caráter opinativo e não vinculante do parecer jurídico, considerando que a maior parte das leis mencionadas apenas contém descrição do imóvel, a Lei nº 2.768/1996 foi revogada e os prazos e condições da concessão de uso se encontram na Lei nº 3.147/2001, infere-se da leitura do Art. 3º do citado diploma que somente é admissível uma prorrogação por 10 anos, de modo que este prazo decorrerá aos 06/02/2021, não havendo possibilidade de nova prorrogação a partir desta Lei, por ausência de previsão.

Deste modo, com fulcro no princípio da legalidade estrita e consoante previsão do Art. 98, § 1º da Lei Orgânica do Município, somente será possível estabelecer novo prazo de Concessão de Uso com dispensa de licitação mediante edição de nova Lei:

Art. 98. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, devendo constar obrigatoriamente do contrato os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, e, dependerá da aprovação do voto favorável de dois terços, dos membros da Câmara Municipal; (Emenda nº 15/2000)

b) permuta;
(...)

§ 1º O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência. A concorrência poderá ser dispensada por lei, quando o uso se destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistências, ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado.

Ato contínuo, conforme se depreende, o Art. 98 da Lei Orgânica também prevê as hipóteses de alienação do patrimônio imobiliário municipal com dispensa licitatória através de Doação com encargos ou Permuta, não havendo previsão para outras formas de alienação tanto na Lei Orgânica como na Lei 8.666/93. Nesse jaez, importante mencionar precedentes jurisprudenciais, como da ADI 3.735/MS no STF, no sentido de ser considerada inconstitucional a previsão de novas regras de licitações em leis municipais ou estaduais, por se tratar de competência privativa de lei federal, porém tais efeitos não são *erga omnes* e portanto não se aplicam ao Município, pois até o momento inexistem ações neste sentido em face das previsões da Lei Orgânica.

Destarte, considerando o caráter precário da Concessão de Uso e que de todo o modo deverá haver nova lei tanto para autorizar a prorrogação de prazo ou para alienar o imóvel nas formas definidas pela Lei Orgânica, a Procuradoria Jurídica recomenda para o momento a edição de nova lei prorrogando o prazo da Concessão de Uso, em razão da premência do prazo previsto na Lei 3.147/2001, e paralelamente a análise da viabilidade de apresentar projeto de lei dentro das hipóteses do Art. 98, I ou a abertura de licitação, conforme os critérios de conveniência e oportunidade da Administração. É o parecer, salvo melhor juízo.

Bariri, 18 de janeiro de 2021.


DANILLO ALFREDO NEVES
Procurador do Município
OAB/SP 325.369



MUNICÍPIO DE BARIRI

PARECER TECNICO

Considerando que esta Diretoria de Desenvolvimento Econômico foi constituída a partir de 02/01/2020, juntamente com a nova gestão municipal, constatou-se através das análises dos contratos sob responsabilidade da mesma, que o contrato de Concessão de Uso regido pela Lei Municipal nº 3147, de 07 de Fevereiro de 2001 se findará no dia 06/02/2021.

Diante do exposto e pelo fato da Concessionária ter atividade atuante no município, gerando aproximadamente 603 empregos diretos, além de se encontrar em franca expansão de seus negócios, caracterizando desta forma o interesse público, esta Diretoria recorreu a estimada Procuradoria Jurídica do Município, solicitando a possibilidade do aditamento da referida Concessão de Uso, solicitação esta que ocorreu logo no dia 12/01/2021 (conforme protocolo nº 1821/2021).

Após análise, a Procuradoria Jurídica do Município emitiu um parecer no dia 18/01/2021 (em anexo), onde recomenda “para o momento” a edição de nova lei prorrogando o prazo da Concessão de Uso, em razão da premência do prazo previsto na Lei 3.147/2001.

Cabe ressaltar que após tomar conhecimento do referido parecer, esta Diretoria encaminhou no mesmo dia (18/01/2021) um despacho “solicitando” ao poder executivo na figura do Prefeito Municipal, Sr. Abelardo Maurício Martins Simões Filho que procedesse a redação de uma nova Lei no qual autoriza o poder executivo a prorrogar o prazo por mais 10 (dez) anos.

Desta forma, é necessário evidenciar o interesse público existente pela prorrogação da concessão de uso, em detrimento da realização de novo certame de concessão, que traria o risco de perder essa valiosa empresa que contribui significativamente para economia local.

De início, em pesquisa no Setor de Tributação, constatou-se que se encontra regular perante a fazenda municipal, não havendo qualquer tipo de débito.

Ademais, foi possível elencar qual é a participação da empresa na formação do valor adicionado total do município, que contribui para o índice DIPAM. O quadro a



MUNICÍPIO DE BARIRI

seguir demonstra a evolução do valor adicionado, nos últimos anos, bem como faz um comparativo da participação da Frisokar em relação ao valor adicionado total.

Ano	Valor Adicionado da Frisokar, em R\$ (a)	Valor Adicionado do Município Total, em R\$ (b)	Participação, em % (c = a/b)
2015	52.015.540	578.713.769	8,99
2016	59.316.009	659.594.143	8,99
2017	62.033.261	644.328.664	9,62
2018	67.619.795	631.360.842	10,71
2019	94.324.235	771.192.976	12,23

Logo, uma única empresa é responsável por, em média, 10% de todo valor adicionado, e em parâmetro, ao PIB Municipal, todos os anos.

Porém, economicamente, é necessário identificar o quanto essa participação representa na arrecadação dos cofres públicos. Por este motivo, elaboramos o quadro a seguir, que compara a arrecadação total do ICMS, com a referida participação da Frisokar no montante arrecadado. Importante alertar que, a arrecadação é comparada com o índice de dois anos anteriores, devido à metodologia de cálculo da distribuição do ICMS, previsto nas Constituição Estadual e Federal.

Ano da Arrecadação	Arrecadação total do Município de ICMS, em R\$	Participação, em %, da Empresa Frisokar	Participação, em R\$, da Empresa Frisokar
2017	23.554.944	8,99	2.117.589
2018	24.120.873	8,99	2.168.439
2019	26.534.774	9,62	2.552.645
2020	25.064.024	10,71	2.684.357
2021	25.600.000	12,23	3.130.880

Nota: Os valores da linha de 2021 são a projeção com base na Lei Orçamentária de 2021.

Com isso é possível visualizar que a participação da Frisokar é de aproximadamente 3% no orçamento total. Isso corresponde, a título de exemplo, ao orçamento anual de toda a Assistência Social; corresponde à parcela significativa dos repasses à Santa Casa; corresponde a quase todo investimento feito em serviços urbanos; enfim, a perda dessa arrecadação implicaria de forma severa na prestação de vários



MUNICÍPIO DE BARIRI

serviços públicos, haja vista o alto comprometimento do orçamento em serviços prestados à população.

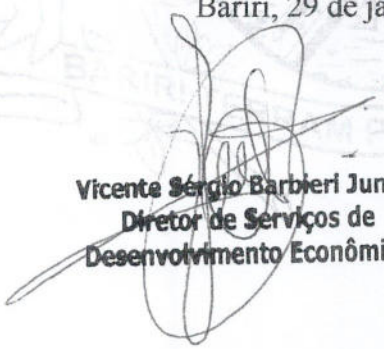
Além da arrecadação, vale ressaltar sobre a geração de empregos, haja vista que no ultimo ano haviam cerca de 603 pessoas contratadas diretamente. Isso corresponde á aproximadamente 2% de toda a população baririense.

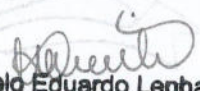
Ademais, ausência desses empregos, traria cerca de 600 famílias à situação de vulnerabilidade, que consequentemente oneraria mais ainda os cofres públicos, que agora não teriam recursos para custear nem a demanda padrão existente.

Ressaltamos que além dos impactos diretos na administração pública, há os indiretos, tal como a crise econômica que se instauraria, uma vez que 600 famílias deixariam de consumir no comércio local, e por sua vez reduziria o fluxo econômico, que acabaria por impactar também na arrecadação municipal.

Esta Diretoria informa ainda que trabalha nas análises dos demais contratos na qual é responsável, com objetivo claro de sanar qualquer irregularidade, bem como acompanhar o andamento dos demais contratos vigentes. Diante do exposto e seguindo a recomendação do parecer jurídico no qual prevê a legalidade do referido ato, esta Diretoria desde já se coloca a disposição dos nobres Senhores Vereadores.

Bariri, 29 de janeiro de 2021


Vicente Sérgio Barbieri Junior
Diretor de Serviços de
Desenvolvimento Econômico


Marcelo Eduardo Lenharo
Diretor Municipal de Administração
CPF: 423.157.958-00


Natalia Regiane Sisto Moreira
Diretora Municipal de Finanças
CPF: 416.656.628-83



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE BARIRI-SP
A/C DIRETORIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

FK GRUPO S/A, atual denominação social da empresa FRISOKAR EQUIPAMENTOS PLÁSTICOS S/A, vem através desta apresentar sucintamente seu histórico, evolução, demonstrativo de portfólio de produtos e dados dos últimos anos de empregabilidade e faturamento.

No tocante à empregabilidade, além dos empregos diretos indicados no gráfico abaixo, a FK Grupo conta com inúmeros prestadores de serviços e profissionais autônomos que atendem os mais diversos segmentos da empresa: administrativo, operacional, logístico, manutenção, entre outros.

Sendo isso para o momento e à disposição para esclarecimentos,

Atenciosamente.

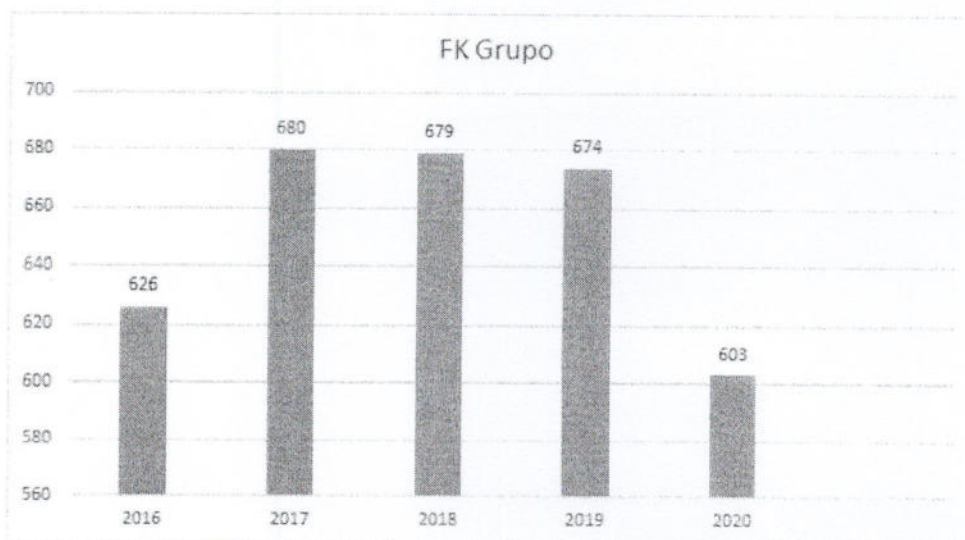
Bariri, 29 de janeiro de 2021

FK GRUPO S/A

André Jose Trovarelli Lagos
Diretor

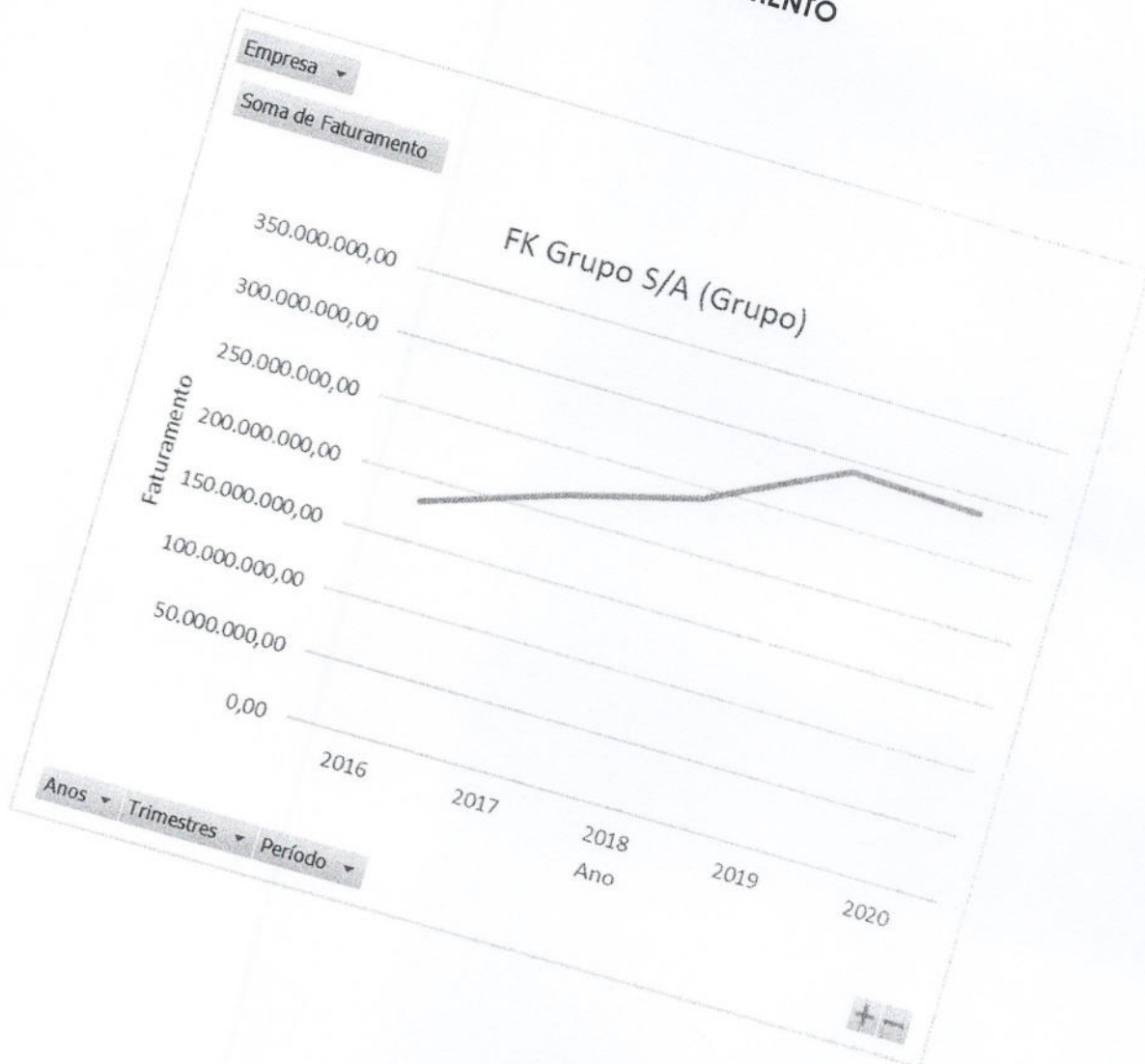
COLABORADORES DIRETOS

Número de colaboradores



✓

FATURAMENTO



[Handwritten signature]

Declaracao de Faturamento

IGA /FKCTBR06/v.12

hora...: 09:42:11 - 0101-55088157000102 - Grupo de empresa: FK / Filial: FRISOKAR BARIRI

ECLARAMOS PELA PRESENTE QUE O FATURAMENTO DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA,
CONFORME REGISTROS FISCAIS, APRESENTA OS VALORES A SEGUIR DEMONSTRADOS

Empresa: FK GRUPO S/A
Endereço :AV DAS INDUSTRIAS Nr. 337
Cidade: BARIRI SP
Telefone: 55-14-36629000
NPJ: 55088157000102
Insc. Estadual: 201021680110
Insc. Municipal: 6250
Atividade: 31.02-1-00 - Fabricacao de moveis com predominancia de metal

Ano de 2016

Janeiro	R\$	8.225.594,95
Fevereiro	R\$	8.664.396,55
Marco	R\$	7.916.711,10
Abril	R\$	7.110.191,89
Maio	R\$	6.976.293,89
Junho	R\$	8.495.640,48
Julho	R\$	8.381.544,00
Agosto	R\$	7.848.457,01
Setembro	R\$	7.617.000,40
Outubro	R\$	7.384.125,67
Novembro	R\$	8.292.183,86
Dezembro	R\$	7.104.400,56

Ano de 2017

Janeiro	R\$	9.582.955,97
Fevereiro	R\$	8.130.059,71
Marco	R\$	9.442.390,88
Abril	R\$	8.735.057,46
Maio	R\$	7.388.225,28
Junho	R\$	7.798.219,64
Julho	R\$	9.109.479,49
Agosto	R\$	9.845.870,24
Setembro	R\$	9.097.488,84
Outubro	R\$	8.107.983,24
Novembro	R\$	8.581.819,50
Dezembro	R\$	10.846.426,03

Ano de 2018

Janeiro	R\$	11.297.254,26
Fevereiro	R\$	9.268.116,31
Marco	R\$	12.347.027,76



ECLARAMOS PELA PRESENTE QUE O FATURAMENTO DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA,
CONFORME REGISTROS FISCAIS, APRESENTA OS VALORES A SEGUIR DEMONSTRADOS

Empresa: FK GRUPO S/A
Endereço :AV DAS INDUSTRIAS Nr. 337
Cidade: BARIRI SP
Telefone: 55-14-36629000
NPJ: 55088157000102
nsc. Estadual: 201021680110
nsc. Municipal: 6250
Atividade: 31.02-1-00 - Fabricacao de moveis com predominancia de metal

Ano de 2018

Abril	R\$	9.681.037,47
Maio	R\$	7.944.661,64
Junho	R\$	10.682.326,05
Julho	R\$	11.911.758,87
Agosto	R\$	12.543.770,22
Setembro	R\$	13.377.859,04
Outubro	R\$	14.461.272,58
Novembro	R\$	15.969.090,75
Dezembro	R\$	13.238.968,10

Ano de 2019

Janeiro	R\$	15.249.146,85
Fevereiro	R\$	14.700.970,91
Marco	R\$	15.899.660,43
Abril	R\$	14.827.845,44
Maio	R\$	17.683.844,85
Junho	R\$	14.852.619,17
Julho	R\$	16.418.820,63
Agosto	R\$	16.342.027,25
Setembro	R\$	14.441.858,15
Outubro	R\$	15.657.082,74
Novembro	R\$	19.162.603,62
Dezembro	R\$	13.889.164,10

Ano de 2020

Janeiro	R\$	14.421.734,78
Fevereiro	R\$	16.754.974,10
Marco	R\$	14.021.470,12
Abril	R\$	7.009.657,96
Maio	R\$	9.602.447,82
Junho	R\$	11.338.690,70

IGA /FKCTBR06/v.12

Declaracao de Faturamento

hora...: 09:42:11 - 0101-55088157000102 - Grupo de empresa: FK / Filial: FRISOKAR BARIRI

ECLARAMOS PELA PRESENTE QUE O FATURAMENTO DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA,
ONFORME REGISTROS FISCAIS, APRESENTA OS VALORES A SEGUIR DEMONSTRADOS

mpresa: FK GRUPO S/A

ndereco :AV DAS INDUSTRIAS Nr. 337

idade: BARIRI SP

telefone: 55-14-36629000

NPJ: 55088157000102

nsc. Estadual: 201021680110

nsc. Municipal: 6250

tividade: 31.02-1-00 - Fabricacao de moveis com predominancia de metal

Ano de 2020

Julho	R\$	15.085.510,03
Agosto	R\$	21.988.119,08
Setembro	R\$	20.481.719,80
Outubro	R\$	24.007.852,07
Novembro	R\$	22.450.249,04
Dezembro	R\$	20.415.841,40

Total de Faturamento no Período Informado: R\$ 730.109.570,73

BARIRI, 28 de Janeiro de 2021



ULISSES CARLOS RAINERI
CPF: 051.026.918-48

CARLOS DANIEL DE ANGELIS DE PAULA
CRC: 1SP30788408

ECLARAMOS PELA PRESENTE QUE O FATURAMENTO DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA,
CONFORME REGISTROS FISCAIS, APRESENTA OS VALORES A SEGUIR DEMONSTRADOS

Empresa: FK GRUPO S/A

Endereço :AV DAS INDUSTRIAS Nr. 337

Cidade: BARIRI SP

Telefone: 55-14-36629000

NPJ: 55088157000102

Insc. Estadual: 201021680110

Insc. Municipal: 6250

Atividade: 31.02-1-00 - Fabricacao de moveis com predominancia de metal

Ano de 2016

Janeiro	R\$	3.470.255,23
Fevereiro	R\$	3.471.543,22
Marco	R\$	3.746.197,95
Abril	R\$	2.998.074,09
Maio	R\$	3.207.809,52
Junho	R\$	3.716.751,55
Julho	R\$	3.310.875,24
Agosto	R\$	3.622.000,34
Setembro	R\$	3.257.918,60
Outubro	R\$	3.049.635,89
Novembro	R\$	3.782.483,92
Dezembro	R\$	3.266.527,78

Ano de 2017

Janeiro	R\$	4.012.994,21
Fevereiro	R\$	3.038.066,49
Marco	R\$	3.922.270,77
Abril	R\$	3.213.666,54
Maio	R\$	3.896.978,75
Junho	R\$	3.833.363,30
Julho	R\$	3.949.780,41
Agosto	R\$	4.616.204,62
Setembro	R\$	3.907.285,36
Outubro	R\$	4.456.546,28
Novembro	R\$	4.292.147,72
Dezembro	R\$	3.830.816,63

Ano de 2018

Janeiro	R\$	4.081.164,55
Fevereiro	R\$	3.433.725,82
Marco	R\$	4.219.077,45



IGA / FKCTBR06/v.12

Declaracao de Faturamento

hora...: 09:50:54 - 0101-55088157000102 - Grupo de empresa: FK / Filial: FRISOKAR BARIRI

ECLARAMOS PELA PRESENTE QUE O FATURAMENTO DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA,
ONFORME REGISTROS FISCAIS, APRESENTA OS VALORES A SEGUIR DEMONSTRADOS

mpresa: FK GRUPO S/A

ndereco :AV DAS INDUSTRIAS Nr. 337

idade: BARIRI SP

elefone: 55-14-36629000

NPJ: 55088157000102

nsc. Estadual: 201021680110

nsc. Municipal: 6250

tividade: 31.02-1-00 - Fabricacao de moveis com predominancia de metal

Ano de 2018

Abril	R\$	5.446.298,38
Maio	R\$	4.986.573,05
Junho	R\$	5.669.156,78
Julho	R\$	5.875.975,85
Agosto	R\$	6.418.018,20
Setembro	R\$	5.391.716,25
Outubro	R\$	6.102.114,10
Novembro	R\$	6.084.526,99
Dezembro	R\$	4.848.162,39

Ano de 2019

Janeiro	R\$	6.057.580,04
Fevereiro	R\$	6.866.389,33
Marco	R\$	5.661.570,31
Abril	R\$	6.280.017,02
Maio	R\$	5.540.469,25
Junho	R\$	5.315.595,61
Julho	R\$	5.985.873,72
Agosto	R\$	5.967.349,16
Setembro	R\$	5.853.673,74
Outubro	R\$	6.880.353,77
Novembro	R\$	5.655.796,69
Dezembro	R\$	4.875.630,69

Ano de 2020

Janeiro	R\$	7.847.250,72
Fevereiro	R\$	5.017.136,54
Marco	R\$	4.776.524,55
Abril	R\$	2.908.184,59
Maio	R\$	3.686.666,66
Junho	R\$	5.410.505,00

JGA /FKCTBR06/v.12

Declaracao de Faturamento

hora...: 09:50:54 - 0101-55088157000102 - Grupo de empresa: FK / Filial: FRISOKAR BARIRI

ECLARAMOS PELA PRESENTE QUE O FATURAMENTO DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA,
CONFORME REGISTROS FISCAIS, APRESENTA OS VALORES A SEGUIR DEMONSTRADOS

Empresa: FK GRUPO S/A

Endereço :AV DAS INDUSTRIAS Nr. 337

Cidade: BARIRI SP

Telefone: 55-14-36629000

NPJ: 55088157000102

Insc. Estadual: 201021680110

Insc. Municipal: 6250

Atividade: 31.02-1-00 - Fabricacao de moveis com predominancia de metal

Ano de 2020

Julho	R\$	7.045.681,38
Agosto	R\$	7.346.910,01
Setembro	R\$	5.844.104,54
Outubro	R\$	4.977.405,04
Novembro	R\$	4.346.978,48
Dezembro	R\$	4.194.099,59

Total de Faturamento no Período Informado: R\$ 284.768.450,65

BARIRI, 28 de Janeiro de 2021



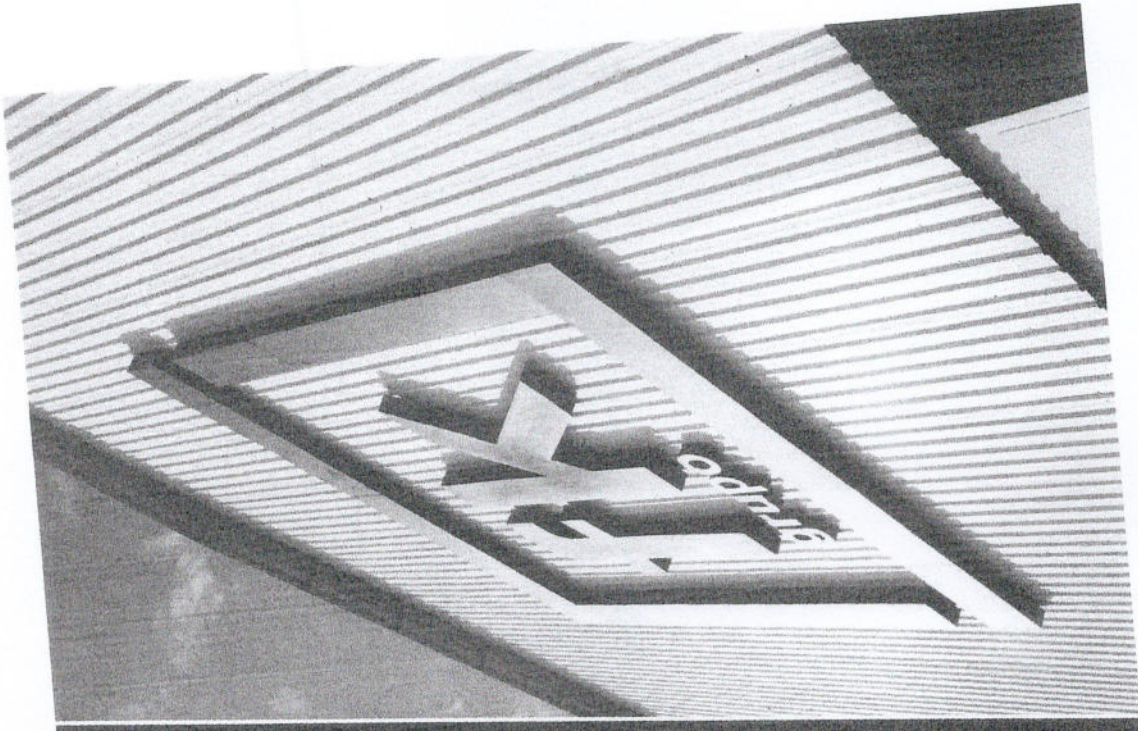
ULISSES CARLOS RAINERI
CPF: 051.026.918-48

CARLOS DANIEL DE ANGELIS DE PAULA
CRC: 1SP30788408

Nós somos
FK Grupo

desde 1985 transformando ambientes

frisokar SITTZ **F.WAY** FOR YOUR WORK maxdesign KOKUYO **WELLNESS** HEALTH CARE

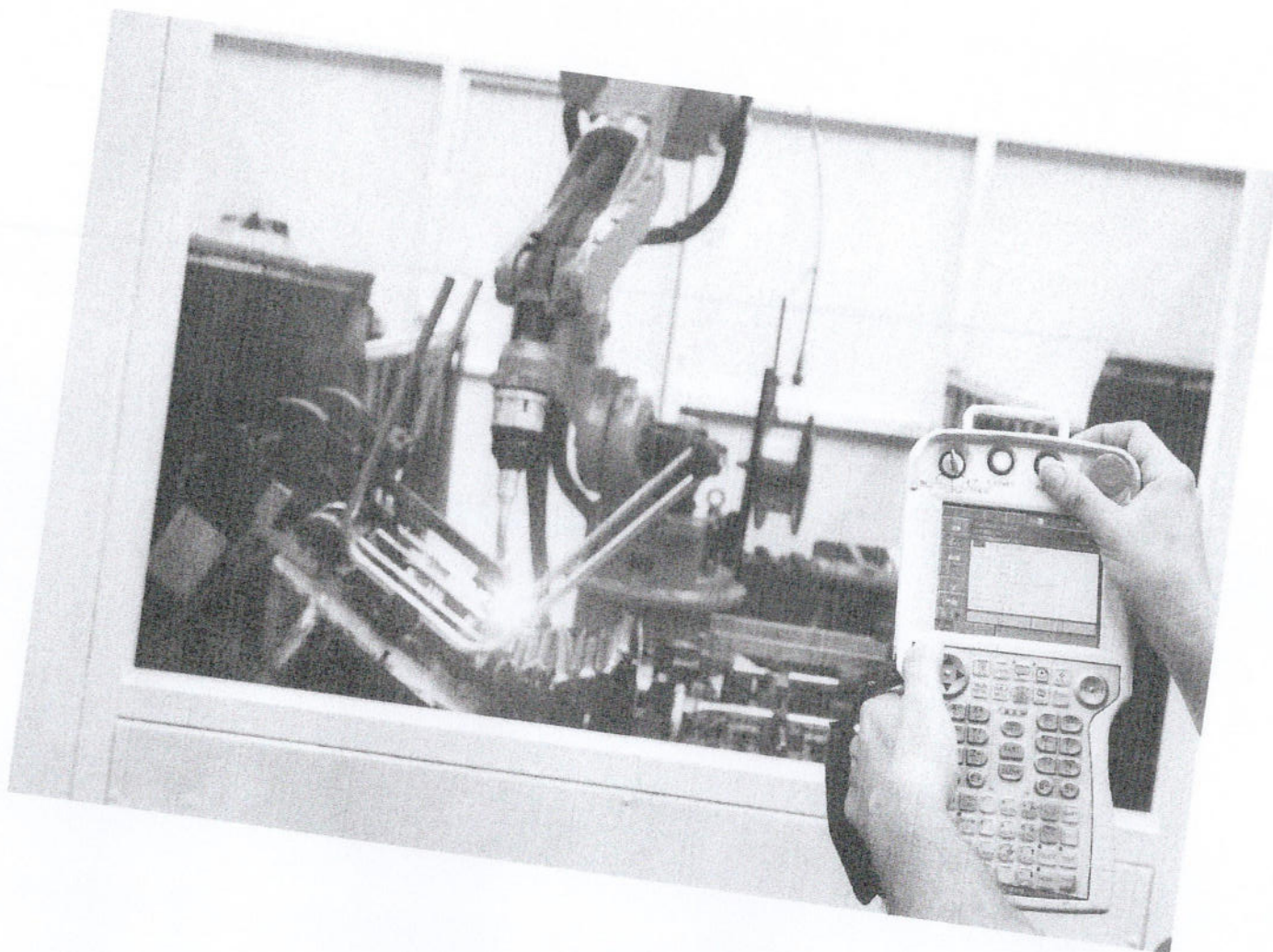


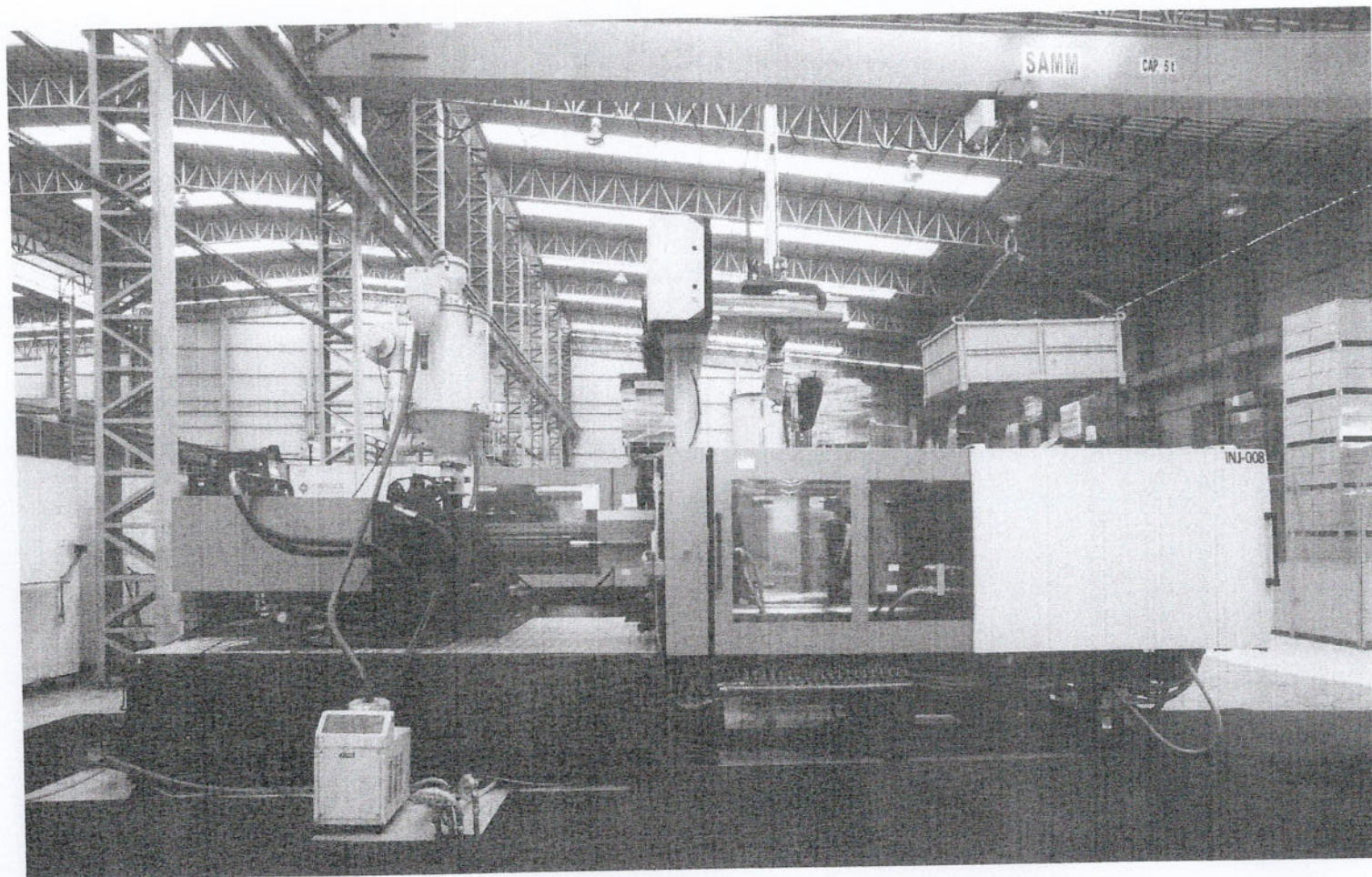
A

HISTÓRIA



✓







Design nacional

Para a F&W, o profissional Lucas Carareto presta toda expertise e desenvolve todas as concepções



Lucas Carareto

Design Prático

Une funcionalidade e estética em todas as suas criações. Com esta proposta, o designer paulista sobe o destaque no mercado de mobiliário e agrega valor ao cenário nacional. Entre outros projetos, para a F&W, - quanto não poderia ser diferente -, o profissional presta toda expertise e desenvolve soluções inteligentes para escritórios, que conferem do pelo design e pela música. Apoiado, marcado por linhas arredondadas que se moldam ao corpo e em olvem as pessoas em uma sensação de acolhimento. Carareto iniciou sua carreira em 2007, quando ficou entre os finalistas do Prêmio TUKSTOCK de design, com o projeto Banquete. Depois, ficou entre os finalistas do Prêmio Bares do 1º Concurso e Mostra de Design ARVO e foi selecionado para o Prêmio ARVO que o designer paulista chegou novamente entre os finalistas do Prêmio TUKSTOCK de design desta vez, com a criação do Bares Tetra.



Design Weekend: 15 lançamentos de sofás para ficar de olho!

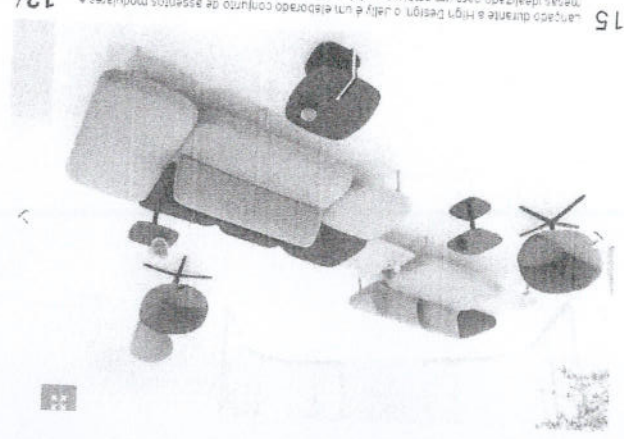
Reunimos novidades do móvel para todos os estilos e funções, para áreas internas, externas, residenciais e comerciais.

Marina Guiller
© 2019 Lucasacombr

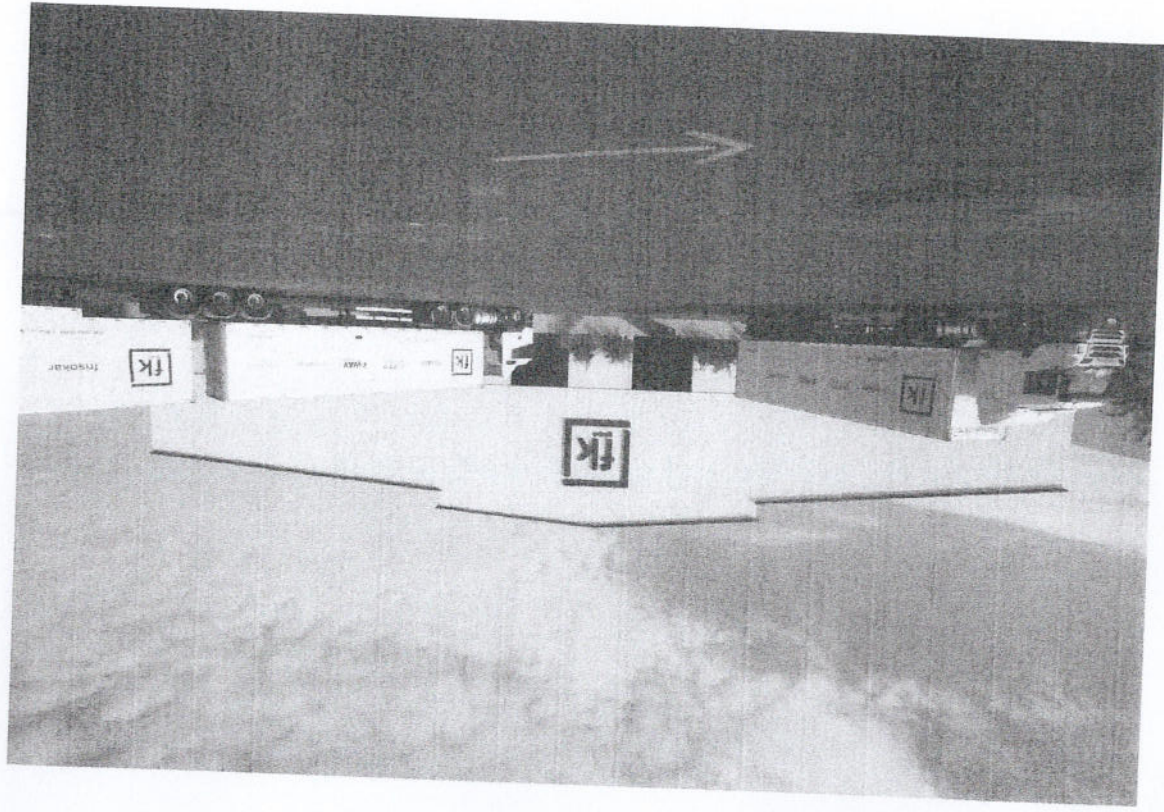
Os lançamentos quinzenais de produtos são um dos principais chamativos do Design Weekend. Ano após ano, o festival conhecido por agitar as ruas de São Paulo com exposições, instalações e eventos, também apresenta as principais novidades do design brasileiro.

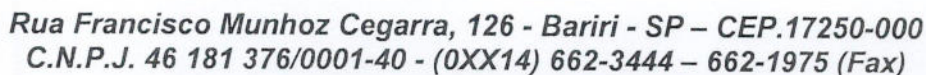
Móvel essencial em toda casa e cada vez mais quando dos escritórios e corporações, os sofás marcam presença no DW19. A seguir, conheça 15

modelos modernos, confortáveis e funcionais lançados durante a semana de design



15 Lançado durante o High Design, o Jelly é um elaborado conjunto de assentos modulares e macas idealizado para um ambiente colaborativo em completa harmonia. Criado por Ricardo as, arquiteto e curador de F.WAY, o modelo oferece formas livres e arredondadas que se mantêm em uma linguagem de design única. Os assentos podem ser configurados em curvas ou a medida para compor os mais variados projetos (divulgação/Casas.com.br)





=CERTIDÃO Nº 25/2021=

O SETOR DE LANÇADORIA E DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI, C E R T I F I C A, que a empresa FK GRUPO S/A, estabelecida nesta cidade de Bariri/SP, portadora do CNPJ 55.088.157/0001-02 , está quites com a fazenda Municipal, inclusive os seus tributos e dívida ativa, até a presente data. O referido é a expressão da verdade e dou fé. Bariri, aos vinte e oito dias do mes de janeiro do ano de dois mil e vinte e um

Sem mais,

Atenciosamente,

Hugo Frati Filho
Set. Lanc. Div. Ativa
RG 16.159.270